

PARECER

AUTOS : 23109.006038/2021-16

1. A Comissão de Legislação e Recursos do CUNI analisou o recurso em epígrafe emitindo parecer nos seguintes termos:

2. Trata-se de proposta de Regimento Interno do Núcleo de Educação Inclusiva (NEI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), com suas atribuições, organização e funcionamento;

3. O NEI tem por finalidade promover e desenvolver ações que contribuam para a institucionalização de uma política de inclusão e acessibilidade na UFOP, conforme orientações e determinações do Ministério da Educação (MEC);

4. No aspecto da legalidade não há incompatibilidade entre a proposta apresentada e a legislação administrativa, bem como as normas internas da Universidade.

5. Pelo exposto, considerando os argumentos apresentados neste parecer, a Comissão de Legislação e Recurso opina favoravelmente aos termos da minuta apresentada.

Ouro Preto, 23 de junho de 2021



Alissandra Nazareth de Carvalho
Presidente da CLR